



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CELSO LUIZ MARINHO LISBOA
ANO IX-Nº. 055 EDIÇÃO - PASSA E FICA/RN, TERÇA FEIRA 09 DE ABRIL DE 2019



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 006, de 08 de abril de 2019.

Convoca a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Passa e Fica/RN, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como o disposto na Lei Federal de nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Passa e Fica/RN com o tema: *Democracia e Saúde: Saúde como direito e consolidação do financiamento e SUS.*

Art. 2º A presente Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde de Passa e Fica/RN (CMS).

Art. 3º A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Passa e Fica/RN será realizada no dia 25 de abril de 2019.

Art. 4º O Regimento Interno da Conferência em questão será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado no Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN, através de Resolução do CMS.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da aludida Conferência correrão por conta das dotações orçamentárias da Pasta da Saúde deste Executivo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 08 de abril de 2019; 56ª da Emancipação Política.

CELSO LUIZ MARINHO LISBOA
Prefeito Municipal

Portaria nº 050/2019-GP, de 05 de abril de 2019.

O **Prefeito Constitucional de Passa e Fica**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VALÉRIA VASCONCELOS DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir da presente data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CELSO LUIZ MARINHO LISBOA
Prefeito Municipal

Portaria nº 051/2019-GP, de 05 de abril de 2019.

O **Prefeito Constitucional de Passa e Fica**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EDICLEIDE PEREIRA DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CELSO LUIZ MARINHO LISBOA
Prefeito Municipal

Portaria nº 052/2019-GP, de 05 de abril de 2019.

O **Prefeito Constitucional de Passa e Fica**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a cessão da servidora **LUANA SOUSA DO Ó SOARES**, matrícula nº 426, à Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, efetivada através da Portaria nº 094/2018-GP, de 14 de junho de 2018, a partir da presente data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CELSO LUIZ MARINHO LISBOA
Prefeito Municipal

Portaria nº 053/2019-GP, de 05 de abril de 2019.

O **Prefeito Constitucional de Passa e Fica**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e em conformidade com o art. 106, da Lei Municipal nº 230, de 30 de dezembro de 1997 e em atenção ao solicitado no Ofício nº 79/2019 GDPG, do Subdefensor Público-Geral do Estado de Pernambuco

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão à Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, da servidora **LUANA SOUSA DO Ó SOARES**, ocupante do cargo de Professor PNS-I C, matrícula nº 426, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com ônus para a cedente.

Art. 2º A presente cessão vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, nos termos do § 2º do art. 106 da Lei Municipal nº 230/1997.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CELSO LUIZ MARINHO LISBOA
Prefeito Municipal

Portaria nº 054/2019-GP, de 08 de abril de 2019.

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e em conformidade com o art. 105, da Lei Municipal nº 230, de 30 de dezembro de 1997

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para o trato de interesses particulares à servidora **IDIANE NELO DA SILVA**, mat. 457, no período compreendido entre 1º de abril de 2019 e 31 de março de 2021.

Art. 2º A referida licença será concedida sem remuneração, podendo ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço, conforme dispõe o art. 105, § 1º, da Lei Municipal nº 230, de 30 de dezembro de 1997.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CELSO LUIZ MARINHO LISBOA
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA – EXPEDIENTE

CIRCULA ÀS TERÇAS, QUARTAS, QUINTAS, SEXTAS OU EM EDIÇÕES EXTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - PMPF
CELSO LUIZ MARINHO LISBOA - PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
FERNANDA KARLA XAVIER CERINO - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA
IONALDO BALBINO—PRESIDENTE
IVANILDO SOLANO—MEMBRO